



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 22/2018

Tornamos públicos para conhecimento de interessados, que se acha aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Populina, Estado de São Paulo, Licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente licitação destina-se a receber lances verbalmente para alienação de bens móveis relacionados no anexo I, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão de Avaliação do Município.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. Os bens descritos no anexo I foram avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 255/2018, o laudo de avaliação que passa a fazer parte integrante deste Edital.

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Está licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto e sua realização.

4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1. O resumo do Edital, o Edital em seu inteiro teor, e a relação dos bens a ser leiloados ficarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Populina, sita à Rua 13 de Maio, 1211, no horário das 09:00 às 13:00 horas nos dias úteis.

Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelo fone (17) 3639-9020 ou através do e-mail: licitapop@gmail.com

5. PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer na data pré-estabelecida para a realização do ato, devendo formular verbalmente as suas propostas, que não seja inferior ao da avaliação, ficando os proponentes vinculados por sua proposta até que outra mais elevada seja formulada, sendo vencedor aquele que formular proposta de maior valor.

5.2. Os lances e ofertas serão realizados de R\$ 100,00 (Cem Reais) a R\$ 100,00 (Cem Reais), por lance.

5.3. Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maior de 18 (dezoito) anos e estar munidos dos seguintes documentos:

- a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade e CPF;
- b) se Pessoa Jurídica: Cartão de CNPJ;

6. DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76



Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020

6.1. O leilão será realizado a partir das **10:30 horas do dia 06 de agosto de 2018**, no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Populina, sito à Rua 13 de Maio, 1211, Centro.

7. DA APRECIÇÃO E VISTORIA

7.1. Os bens poderão ser apreciados e vistoriados, no almojarifado da Prefeitura Municipal sito Rua 13 de Maio, 1211, Centro.

7.2. Os bens deverão ser previamente vistoriados pelos interessados, e será alienado na modalidade de Leilão, no estado em que se encontra, não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.

7.3. Os veículos leiloados terão seu documento fornecido para transferência, correndo as despesas da atualização e despachante por conta do arrematante comprador.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O leilão será conduzido por um Leiloeiro indicado pela Portaria nº **563/2017**, que ficará incumbido da elaboração da ata de licitação e a quem caberá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante o leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O bem arrematado deverá ser pago no ato do Leilão.

9.2. O bem arrematado pago em dinheiro, será entregue ao arrematante, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.

9.3. O bem arrematado pago com cheque, será entregue após a compensação do mesmo. O arrematante deverá assinar a respectiva ata lavrada no local do leilão.

9.4. Para os bens arrematados com cheque a sua compensação será no primeiro dia útil após a realização do leilão.

9.5. Fica reservado à Prefeitura o direito de efetuar pesquisas e consultas junto ao SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses do Município.

9.6. O arrematante deverá transferir o veículo adquirido no anexo I no prazo máximo de 30 dias após a homologação; o recibo de transferência será preenchido logo após a confirmação da quitação do objeto licitado.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os interessados poderão solicitar da Prefeitura do Município de Populina, esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado ao Setor de Licitações.

11. DOS RECURSOS

11.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, e protocolados no horário, das 09:00 às 13:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Populina.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76



Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020

- 12.1. Se o arrematante não efetuar o pagamento à vista do veículo adquirido; ou alguma forma não a aquisição; o mesmo será considerado desistente, retornando o veículo , ública no mesmo leilão.
- 12.2. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.
- 12.3. O licitante deverá vistoriar, examinar o veículo alienado, ler o Edital cuidadosamente, levando dúvidas ou falhas, de forma que sejam tomadas providências antes da realização do Leilão, não podendo após ou durante sua realização, alegar omissão ou desconhecimento de condições.
- 12.4. O arrematante que houver liquidado seu lance terá uma semana de prazo para retirada do veículo adquirido, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por dia de atraso na retirada, sendo que o veículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias, reverterá ao Patrimônio da Prefeitura, sem qualquer direito do arrematante querer pleitear quaisquer indenizações.
- 12.5. Para os bens arrematados com cheque, os prazos acima serão contados a partir da compensação, sendo a sua compensação no primeiro dia útil após a realização do leilão.
- 12.6. Na eventualidade de determinado bem arrematado por interessado, que não tenha pagado em dinheiro, e sim em cheque e o mesmo ter problema de liquidação, e que posteriormente ao encerramento do leilão, por falha no pagamento à vista, ocorra inabilitação do mesmo, o mesmo veículo poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor.
- 12.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer o utra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93.
- 12.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.
- 12.9. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá à título de multa do valor de 15%(quinze por cento) do valor do lance vencedor, será recolhido ao contratante a título de multa.
- 12.10. Para qualquer questão por ventura suscitada em decorrência da presente licitação, não resolvida por via administração, o foro competente será o de Estrela D'Oeste, SP.

Anexo I: Relação dos Bens

Populina, SP, 19 de julho 2018.

Adauto Pinto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



SETOR DE LICITAÇÕES ANEXO I

**Processo nº 22/18
Leilão nº 01/18**

| QUANT | DESCRIÇÃO | PLACAS | VLR/ ATUAL |
|-------|--|-------------------|---------------|
| 1 | Um veículo marca/modelo M.Benz/710, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, espécie tipo Car/Caminhão/Car Aberta, combustível a Diesel, cor Branca, Placa CYB9115, Chassi 9BM6881561B263434 (Patrimônio nº02232) | CYB9115 | R\$ 33.000,00 |
| 1 | Um veículo marca/modelo Fiat/Fiorino 1.0, ano de fabricação 1994, ano modelo 1994, espécie tipo Car/Caminhoneta/Furgão, combustível a Gasolina, cor Branca, Placa BFY.2353, Chassi 9BD146000R8338740 (Patrimônio nº1023) | Patrimônio nº1023 | R\$ 2.500,00 |
| 1 | Uma Ensiladeira de Forragem com 4 Facas, no Reboque, com Pneus - ECTR.4800 Plus 4 Facas (Patrimônio nº3967) | Patrimônio nº3967 | R\$ 3.000,00 |
| 1 | Uma Ensiladeira de Forragem com 4 Facas, no Reboque, com Pneus - ECTR.4800 Plus 4 Facas (Patrimônio nº3968). | Patrimônio nº3968 | R\$ 2.500,00 |

Populina, SP, 19 de julho de 2018.

Adauto Pinto
Prefeito Municipal